



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.295, DE 18 DE ABRIL DE 2.012

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de abril de 2012, segunda-feira, em decorrência das comemorações alusivas ao Dia do Trabalhador.

Art. 2º - As Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e de Educação deverão estabelecer plantão/escala para que não ocorra interrupção em suas atividades.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá organizar-se de forma a garantir os serviços de Urgência e Emergência, bem o atendimento dos agendamentos prévios feitos a serem realizados nas Gerências locais, microrregionais e macrorregional.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária expedirá Portaria Interna dispondo sobre a organização das escalas e plantões para atendimento do constante do art. 3º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2.012

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal